

DECRETO Nº 107/2010

LEI Nº 1033/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, em termos da Lei nº 1033 de 20 de outubro de 2010, **DECRETA:**

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I e II.

**Art.2º** - Partes dos recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 409.705,46 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), constantes do Anexo I, nos termos do Artº 43, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Partes dos recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor de R\$ 140.294,54 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), constantes do Anexo II, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0001.2.003	339039	9	6.300,00 Pessoa Jurídica - serviços do Gabinete
03.04.122.0003.2.010	339046	52	240.000,00 Auxílio Alimentação - Cartão do Servidor
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	6.405,46 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319016	93	1.000,00 Outras Desp Variáveis - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319113	94	24.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319004	95	30.000,00 Cont. p/ tempo determinado-Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319016	97	1.000,00 Outras Desp Variáveis - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319113	98	6.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.056	319011	100	84.000,00 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Educação
06.02.12.361.0001.2.056	319113	102	11.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
<b>TOTAL</b>			<b>409.705,46</b>

### ANEXO II

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal			
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	48.700,00 Cont T. Determinado-pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	91.594,54 Venc e Vant. Fixas-Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319011	96	140.294,54 Venc e Vant. Fixas-Pessoal Educação
<b>TOTAL</b>		<b>140.294,54</b>	<b>140.294,54</b>

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I e II.

**Art.2º** - Partes dos recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 409.705,46 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), constantes do Anexo I, nos termos do Artº 43, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Partes dos recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor de R\$ 140.294,54 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), constantes do Anexo II, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal			
01.04.122.0001.2.003	339039	9	6.300,00 Pessoa Jurídica - serviços do Gabinete
03.04.122.0003.2.010	339046	52	240.000,00 Auxílio Alimentação - Cartão do Servidor
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	6.405,46 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319016	93	1.000,00 Outras Desp Variáveis - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319113	94	24.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319004	95	30.000,00 Cont. p/ tempo determinado-Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319016	97	1.000,00 Outras Desp Variáveis - Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319113	98	6.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
06.02.12.361.0001.2.056	319011	100	84.000,00 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Educação
06.02.12.361.0001.2.056	319113	102	11.000,00 Obrigações Patronais - Pessoal Educação
<b>TOTAL</b>			<b>409.705,46</b>

### ANEXO II

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal			
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	48.700,00 Cont T. Determinado-pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.054	319011	92	91.594,54 Venc e Vant. Fixas-Pessoal Educação
06.01.12.361.0001.2.055	319011	96	140.294,54 Venc e Vant. Fixas-Pessoal Educação
<b>TOTAL</b>		<b>140.294,54</b>	<b>140.294,54</b>